



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão Contratual Nº 008/2023-DML

Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.512.585/0001-21 e Inscrição Municipal nº. 13578, situada a Avenida Presidente Vargas, anexo do Posto Uraim, Sala 8-A (autos), Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, representada pelo **Sr. ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº. 155.215.402-53 OAB-PA nº 12.012, residente e domiciliado na Rua João Balbi, nº. 1291, Apto. nº 2004, Edifício Sonata, Bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.060-565, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato supracitado, firmado em **01 de Junho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes celebraram o Contrato Administrativo nº Contrato nº. **1033/2022** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00005**, de 01 de Junho de 2022, devidamente homologado em 01 de Junho de 2022, vigente até 31 de **Dezembro de 2023** através do **1º TERMO ADITIVO nº 497/2023**, para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – SEMUTRAN, NAS DEMANDAS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Pelo presente Ato administrativo de rescisão **Amigável** de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, declara rescindido o contrato nº 1033/2022, celebrado com a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme Ofício Nº **355/2023-CSA**, emitido em 25 de Setembro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor mensal do contrato 1033/2022 é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração.

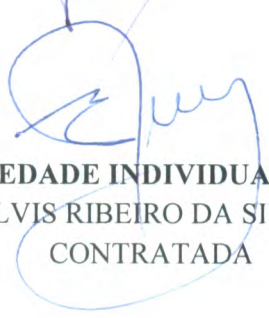
CLÁUSULA QUINTA

5.1 A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes.

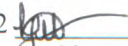
5.2 E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-PA, 03 de Outubro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE


RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Marcelo Luiz T. dos Santos
CPF: 636.246.032-97

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Lucilene Alves Nunes
CPF: 017.829.942-11